



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.297/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 2.495/PMMA/2.023, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$147.240,23 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**, para execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, execução, carga, transporte, sinalização horizontal e vertical, das ruas urbanas do município de Ministro Andreazza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/003	15	451	0037	2	242	4.4.90.51.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAP	Urbanismo	Infraestrutura Urbana	Andreazza+ Bonita	Atividade	Infraestrutura urbana construção civil e desenvolvimento sustentável da cidade	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	147.240,23	1
Total								147.240,23	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	Sequência
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	147.230,23	1
Total								147.230,23	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549